

1 **ATA 2829 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos três dias do mês de agosto do ano de  
2 2022, às nove horas e quarenta minutos, teve início a segunda milésima octingentésima  
3 vigésima nona Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, atividades  
4 presenciais e webconferência, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira.  
5 Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio  
6 Kassab, Claudio Mansur Salomão (participação remota), Débora Gonzalez Costa Blanco  
7 (participação remota), Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz  
8 Marinho Aidar Júnior, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Júnior,  
9 Kátia Cristina Stocco Smole, José Adinan Otorlan, Laura Laganá, Márcia Aparecida  
10 Bernardes, Maria Alice Carraturi, Marlene Aparecida Zanata, Mauro de Salles Aguiar,  
11 Roque Theóphilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede e Thiago Lopes  
12 Matsushita (participação remota). **01.** A Ata 2828, de 27/07/2022, foi aprovada por  
13 unanimidade. **02.** Justificativa de ausência dos Conselheiros Antonio José Vieira de Paiva  
14 Neto, Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Augusto Vella Gonçalves e Rose Neubauer. **03.**  
15 **SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica – Proc. 2020/00076.  
16 Câmara de Educação Superior – Proc.s 2022/00083; 2021/00481; 2021/00529;  
17 2020/00425; 2020/00306; 2021/00525; e 2022/00013. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES**  
18 **DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Publicada a Portaria CEE-GP 365/2022 que concede licença à  
19 Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri, pelo período de seis meses, e convoca a Suplente  
20 Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede para substituí-la. **b)** Designação para rever o  
21 Plano Estadual de Educação: comissão composta pelos três membros da Comissão de  
22 Planejamento e mais os Conselheiros Jacintho Del Vecchio Junior, Eliana Martorano  
23 Amaral, Mauro de Salles Aguiar e Rosangela Aparecida Ferrini Vargas Chede. **c)**  
24 Resolução CNE 2/2019 – Prorrogação dos prazos de reconhecimento e renovação de  
25 reconhecimento dos Cursos de Licenciatura, Pedagogia e de Educação Física enviada  
26 para análise da Comissão de Legislação e Normas e da Comissão de Licenciaturas. **d)**  
27 **EVENTOS** - 1) Reunião Conjunta dos Conselhos Estaduais da Educação, Saúde, Criança  
28 e Adolescente, e Assistência Social, que acontecerá no dia 03/08/2022, na modalidade  
29 Virtual, pela Plataforma Teams, às 16h. Tema: Portaria Nº 1235, de 28/06/2022 que institui  
30 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes. 2)  
31 Capacitação para o Re-Saber (certificação de saberes e competências). Serão duas  
32 turmas: turma 1- dias 30, 31/08 e 01/09; turma 2 - dias 13,14 e 15/09. **e)** A Escola Paulista  
33 da Magistratura (EPM) promoverá, no dia 5 de agosto, o Seminário Marco Legal da Ciência  
34 Tecnológica e Inovação no Brasil: os principais instrumentos e a efetividade das políticas  
35 públicas, sob a coordenação dos Desembargadores José Maria Câmara Júnior e Gilson  
36 Delgado Miranda. O Cons. Décio Lencioni Machado representará este Conselho no citado  
37 evento. **f)** Publicações/Artigos: 1) matéria publicada no Diário do Grande ABC, do dia  
38 01/08/2022 - *‘O aluno está na escola para aprender e não para ser reprovado’* - No cargo  
39 desde junho, o Secretário de Educação do Estado, Hubert Alquéres, defende que a escola  
40 em tempo integral é o caminho para melhorar a educação do Estado, tanto do ponto de  
41 vista pedagógico quanto social – 31% das unidades da região (99 de 315) têm ensino  
42 integral; 2) Inclusão digital e os principais desafios na rede pública de ensino – Cons<sup>a</sup>  
43 Márcia Bernardes e Prof. Walter Calza Neto; 3) Educação Já 2022 – Contribuições para a  
44 construção de uma Agenda Sistêmica na Educação Básica Brasileira; 4) [Análise] - na  
45 direção certa: como implementar os Itinerários Formativos do Ensino Médio. Por Kátia  
46 Cristina Stocco Smole (Diretora Executiva do Instituto Reúna) e Daniel Cordeiro (Analista  
47 Sênior do Instituto Reúna). **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** **Cons. Décio**  
48 **Lencioni Machado** agradeceu à Presidência pela indicação para representar este  
49 Conselho na Escola Paulista da Magistratura. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar**, sobre o  
50 material oferecido aos Conselheiros, disse tratar-se de uma publicação do Colégio

1 Bandeirantes, onde apresenta a relação de alunos aprovados nos principais processos  
2 seletivos de 2022. Falou do seu orgulho pelo desempenho dos alunos do Bandeirantes e  
3 de outras Instituições, também excelentes, e destaca a enorme demanda dos estudantes  
4 pelas principais universidades no exterior. O **Cons. José Adnan Ortolan** falou sobre o  
5 PROJETO DE LEI Nº 216, de 2021, autoria do Deputado Estadual Daniel José, que “*Cria*  
6 *o Índice de Qualidade do Ensino do Município – IQEM e altera a redação da Lei nº 3.201,*  
7 *de 23 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a parcela pertencente aos municípios do*  
8 *produto da arrecadação do imposto de Circulação de Mercadorias*”. Comentou a respeito  
9 da Nota Técnica sobre o impacto na arrecadação das recentes leis federais aprovadas de  
10 redução do ICMS e outras medidas que terão influência nos orçamentos municipais. A  
11 AMPPESP, entidade de mais de 30 anos, que representa os 509 municípios paulistas de  
12 pequeno porte (menos de 50 mil habitantes) liderou uma reunião com os dirigentes  
13 máximos da Secretaria de Estado da Fazenda de SP e entidades de representação  
14 municipalista. Todas as principais entidades foram convidadas e compareceram  
15 representantes da UVESP, AMITESP e CONCEN, além de demais entidades  
16 municipalistas. Os três aspectos abordados foram: a) Impacto da redução do ICMS; b)  
17 Mudanças na forma de distribuição do QSE; c) ICMS Educacional. A **Consª Maria Alice**  
18 **Carraturi** comentou sobre evento a ser realizado na tarde de hoje (03/08, das 15 às 16  
19 horas) sobre “As tendências de regularização e os principais temas do Ensino Híbrido na  
20 perspectiva do CNE e de Conselhos Estaduais de Educação”. Conferencistas: Sueli  
21 Menezes - CNE; Eduardo Deschamps – CEE/SC; e Ademar Celedônio - SAS. Informou  
22 sobre o **Seminário Internacional UDP/UC: Prácticas esenciales en la formación**  
23 **docente, insírbete y comparte en RRSS**. Expositoras: Janet Carlson, Francesca Forzani  
24 e Susan Atkins. O evento acontecerá que acontecerá no dia 04/08, das 16 às 17h30min,  
25 no Auditório de Educación UDP, Vergara - Santiago/Chile. Informou que Janet Carlson  
26 estará no Brasil, no dia 19/08, das 9 às 17 horas, no Instituto Singularidades, para  
27 participar de um Seminário, juntamente com o Amadeu Bego da Unesp, Pós-Doutorado em  
28 Harvard, sobre Práticas Essenciais. Estendeu o convite a todos os Conselheiros.  
29 Comentou que todas as experiências, não só que escreveu mas que pode visitar de  
30 formação inicial docente, já estava disposto na Resolução CNE/CP 02/2019. Entende que  
31 a BNCC e a BNC formação fazem parte da mesma estratégia política educacional – não  
32 existe implementação da BNCC sem a formação de professores. Haverá uma nova  
33 manifestação do CNA junto ao MEC relação 02/2019, porque ambas requerem a mesma  
34 coisa que é a revogação tanto da BNCC quanto da BNC formação. Há uma tentativa de  
35 manutenção dessa formação de baixa qualidade e isso é muito triste porque sabemos que  
36 o impacto de um bom professor, na vida e na educação de um país, é o ator principal  
37 nessa mudança. A **Consª Kátia Cristina Stocco Smole** pediu um aparte para dizer que é  
38 impressionante que, em quase 10 anos, as instituições superiores deste país não  
39 avançaram nessas discussões - os argumentos são os mesmos e com isso várias áreas na  
40 educação são cada vez mais desacreditadas. A **Consª Eliana Martorano Amaral**  
41 parabenizou o Cons. Mauro pelo encarte e disse que é muito bom ver isso, mas queria  
42 chamar a atenção para o seguinte: quando a gente julga, tanto no básico como no  
43 superior, a qualidade de formação, vemos que hoje a avaliação do egresso é uma  
44 necessidade e saber sua trajetória é um dos componentes importantes. Concorda com o  
45 Cons. Mauro sobre a dificuldade de acesso às informações sobre os egressos. Disse que é  
46 preciso mudar essa cultura e chama a atenção para que as pessoas busquem isso porque,  
47 na graduação e pós-graduação, esse é um indicador bastante necessário. A respeito da  
48 questão de aceitar ou não as resoluções, comentou que é um problema muito grave para  
49 a qualidade de formação em qualquer área. Não ter um sistema de avaliação contínuo e  
50 sério, em larga temporada, fez com que o ensino superior do Brasil se perdesse do ponto

1 de vista de uma avaliação séria, ao contrário do que está acontecendo. Comentou que  
2 gostaria muito que o Conselho Estadual de São Paulo tivesse autonomia para cuidar de  
3 toda educação do estado de São Paulo, inclusive da Medicina. A **Cons<sup>a</sup> Kátia Cristina**  
4 **Stocco Smole** cumprimentou o Cons. Mauro e a Cons<sup>a</sup> Márcia pelas publicações  
5 destacou que daqui a 15 dias teremos um evento nacional da UNDIME, muito importante  
6 nesses momentos em que a educação precisa ser resguardada por instituições que são  
7 guardiãs, para que algumas coisas avancem e cuja presença e trabalho - seja dos  
8 governadores, prefeitos, dos secretários estaduais e municipais, muitas vezes são  
9 desconsiderados - quando deveriam ser ouvidas pelas universidades. Comentou que o  
10 Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo montou um comitê, com 15 pessoas que  
11 irão ajudar a construir algumas ações para trazer a discussão da modernização da  
12 Universidade a partir das grandes evoluções educacionais, mas também considerando a  
13 educação básica e superior em vários lugares, incluindo as modificações que estão sendo  
14 feitas no Brasil, e sentiu-se muito honrada e feliz por ter sido convidada para ser membro  
15 desse Comitê, em função do seu conhecimento sobre a Educação Básica. A **Presidência**  
16 cumprimentou a Cons<sup>a</sup> Kátia e deseja que esses avanços aconteçam mas que também o  
17 retrocesso seja reprimido. Disse que estamos numa fase em que muitas das conquistas  
18 estão sendo ameaçadas e que vamos precisar da posição forte daqueles que nos  
19 representam para que possamos evoluir nesse processo. A **Cons<sup>a</sup> Laura Laganá**  
20 cumprimentou os Cons. Mauro e Cons<sup>a</sup> Márcia pelas respectivas publicações. Disse que o  
21 Centro Paula Souza também faz um levantamento dos melhores alunos e acha muito  
22 importante para eles serem reconhecidos por uma publicação. Disse que o Paula Souza  
23 tem feito um bom trabalho a respeito da aplicabilidade dos egressos. O Centro Paula  
24 Souza tem um sistema de bonificação por resultados onde vários indicadores são levados  
25 em conta e um deles é exatamente a avaliação que este Conselho faz das Fatecs e isso é  
26 muito bom para que eles, cada vez mais, se preocupem com os resultados e cuidem de  
27 seus processos de reconhecimento. Comentou que a questão da avaliação de egressos  
28 está sendo trabalhada com a Fundação Getúlio Vargas, com a participação do especialista  
29 André Portela, para que esse trabalho possa ser aprimorado. Apesar de não acontecer a  
30 avaliação da educação profissional - seria muito bom que também fosse avaliada pelo  
31 Saesp – assim como seria muito importante que as empresas também fizesse suas  
32 avaliações, e isso também vamos trabalhar. Em breve será lançado um piloto envolvendo  
33 não só a avaliação do egresso, mas a avaliação de quem emprega, também. A **Cons<sup>a</sup>**  
34 **Márcia Bernardes** elogiou o Cons. Mauro pela publicação e comentou que temos que ter  
35 orgulho dos resultados dos nossos alunos porque a mídia, geralmente, costuma só trazer  
36 as desgraças da educação, os retrocessos, e é preciso mostrar que tem muita coisa boa  
37 acontecendo. Compartilhou com todos os Conselheiros a revista da Undime, em  
38 comemoração ao aniversário de 35 anos da Associação, onde traz um pouco das lutas  
39 ocorridas, da qual fez parte durante dez anos como secretária e três anos como  
40 presidente, e considera os últimos anos os mais difíceis. Informou que em agosto estará  
41 em Brasília participando de um evento da Undime. Agradeceu ao Cons. Adinan pois o  
42 comentário dele a respeito da Nota Técnica sobre o impacto na arrecadação das recentes  
43 leis federais aprovadas de redução do ICMS e outras medidas que terão influência nos  
44 orçamentos municipais foi muito importante porque os estados têm até o dia 26 de agosto  
45 para se manifestar e ela estava muito preocupada porque isso impacta no valor que os  
46 municípios recebem. **6. MATÉRIA DELEGADA** – aprovada em 22/06/2022, nos termos da  
47 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da Câmara de Educação  
48 Básica e da Câmara de Educação Superior – não há. **6.2** Pareceres aprovados na CES:  
49 **Proc. 2019/00073** \_ Faculdades Integradas Regionais de Avaré. **Parecer CEE 276/2022** \_  
50 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti.

1 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos deste Parecer, e com fundamento nas  
2 Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do  
3 Curso de Licenciatura em Educação Física, das Faculdades Integradas Regionais de  
4 Avaré, por três anos. 2.2 A Instituição deverá, nesse prazo, atender ao disposto na  
5 Resolução CNE/CES 06/2018. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018,  
6 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e como se  
7 trata de Instituição sem autonomia universitária, a mesma deverá encaminhar as  
8 respectivas adequações a este Colegiado. 2.4 Convalidar os atos acadêmicos praticados  
9 no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.5 A presente renovação  
10 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00335** \_ Faculdades  
12 Integradas Regionais de Avaré. **Parecer CEE 277/2022** \_ da Câmara de Educação  
13 Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos  
14 termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de  
15 Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, das  
16 Faculdades Integradas Regionais de Avaré, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição  
17 deverá nesse prazo atender ao disposto na Resolução CNE/CES 06/2018. 2.3 A IES  
18 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a  
19 Extensão na Educação Superior Brasileira, e como se trata de Instituição sem autonomia  
20 universitária, a mesma deverá encaminhar as respectivas adequações a este Colegiado.  
21 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso  
22 permaneceu sem Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-  
23 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela  
24 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00113** - UNESP / Faculdade de Ciências  
25 do *Campus* de Assis. **Parecer CEE 278/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
26 pela Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas  
27 Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do  
28 Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido pela Faculdade de Ciências e  
29 Letras do *Campus* de Assis, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”,  
30 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018, que  
31 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3  
32 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu  
33 sem Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por  
34 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado  
35 da Educação. **Proc. 2021/00021** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
36 / FATEC Tatuí. **Parecer CEE 279/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela  
37 Cons<sup>a</sup> Maria Alice Carraturi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
38 CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de  
39 Tecnologia em Produção Fonográfica, oferecido pela FATEC Tatuí, do Centro Estadual de  
40 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá  
41 observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o  
42 próximo ciclo avaliativo. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018, que  
43 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4  
44 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu  
45 sem Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por  
46 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado  
47 da Educação. **Proc. 2021/00507** \_ Universidade Municipal de São Caetano do Sul /  
48 *Campus* Conceição. **Parecer CEE 280/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
49 pela Cons<sup>a</sup> Maria Alice Carraturi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
50 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de

1 Engenharia de Produção, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus*  
2 Conceição, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
3 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.  
4 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
5 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
6 **Proc. 2021/00419** \_ UNESP / *Campus* Experimental de São João da Boa Vista  
7 **Parecer CEE 281/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Pollyana  
8 Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
9 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Eletrônica  
10 e de Telecomunicações, oferecido pelo *Campus* Experimental de São João da Boa Vista,  
11 da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos,  
12 para os ingressantes a partir de 2020. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
13 CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de  
14 Telecomunicações, oferecido pelo *Campus* Experimental de São João da Boa Vista, da  
15 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para os ingressantes até 2019.  
16 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes  
17 para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos  
18 praticados no período em que os Cursos permaneceram sem Reconhecimento. 2.5 A  
19 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,  
20 a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
21 Proc. 2021/00143\_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jahu  
22 **Parecer CEE 282/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons. Jacintho  
23 Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
24 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia  
25 em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, oferecido pela FATEC Jahu, do Centro Estadual  
26 de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá  
27 observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidades de melhoria do Projeto  
28 Pedagógico e da estrutura física da unidade. 2.3 A IES deverá atender à Resolução  
29 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior  
30 Brasileira. 2.4 5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato  
31 próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de  
32 Estado da Educação. **Proc. 2021/00328** \_ Centro Universitário de Santa Fé do Sul.  
33 **Parecer CEE 283/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons. Roque  
34 Theophilo Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
35 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, oferecido  
36 pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Salienta-se a  
37 manutenção do perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a  
38 formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa  
39 integração com o Sistema de Saúde local. 2.3 A Interessada deverá atender à sugestão da  
40 Comissão de Especialistas, acatada no presente Parecer, com vista a novo ato  
41 autorizatório. 2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as  
42 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.5 Advirta-se a IES para  
43 atendimentos de prazos normativos cujo descumprimento depõe contra a própria  
44 instituição e a comunidade. 2.6 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período  
45 em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.7 A presente renovação do  
46 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
47 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00437** \_ UNESP /  
48 Faculdade de Ciências Farmacêuticas do *Campus* de Araraquara. **Parecer CEE 284/2022**

1 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons. Roque Theophilo Junior.  
2 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de  
3 Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia,  
4 oferecido pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, da  
5 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A  
6 Interessada deverá atender à sugestão da Comissão de Especialistas, acatada no  
7 presente Parecer, com vista a novo ato autorizatório. 2.3 A IES deverá atender à  
8 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação  
9 Superior Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que  
10 o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do reconhecimento  
11 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela  
12 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00107** \_ Escola de Educação Permanente  
13 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 285/2022** \_ da  
14 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons. Roque Theophilo Junior. Deliberação:  
15 2.1. Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da comunicação de  
16 novas turmas dos Cursos de Especialização na Área de Fisioterapia, da Escola de  
17 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, a  
18 seguir relacionados: em Fisioterapia Cardiorrespiratória; em Fisioterapia em Geriatria e  
19 Gerontologia; de Fisioterapia em Gerontologia; em Fisioterapia em Neurologia; de  
20 Fisioterapia em Obstetrícia; em Fisioterapia na Reabilitação da Pessoa com Deficiência  
21 Física; de Fisioterapia em Reabilitação das Disfunções Musculoesqueléticas; em  
22 Fisioterapia em Terapia Intensiva; de Fisioterapia em Terapia Intensiva, Urgência e  
23 Emergência; em Fisioterapia Hospitalar; de Fisioterapia na Saúde Pélvica e Obstétrica; e  
24 de Fisioterapia na Saúde Pélvica. 2.2 Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, aprovam-  
25 se as alterações de Projeto Pedagógico e toma-se conhecimento da comunicação de  
26 novas turmas dos Cursos de Especialização na Área de Fisioterapia, da Escola de  
27 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, a  
28 seguir relacionados: em Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; em Fisioterapia  
29 Cardiorrespiratória nas Unidades de Internação Geral e em Terapia Intensiva; de  
30 Fisioterapia no Esporte e no Exercício; em Fisioterapia Musculoesqueléticas; e em  
31 Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva – Pediatria e Neonatologia.  
32 **PAUTA: Proc. 2022/07176 e 2022/02726** \_ Juliana Lima dos Santos - responsável por  
33 N.L.R.S. O **Parecer CEE 286/2022** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelas  
34 Conselheiras Marlene Aparecida Zanata Schneider e Kátia Cristina Stocco Smole foi  
35 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista da documentação instruída nos  
36 Processos, indefere-se o pedido de Juliana Lima dos Santos, responsável por N.L.R.S.,  
37 devendo a aluna permanecer no 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos da  
38 Deliberação CEE 155/2017. 2.2 Recomenda-se a continuidade do desenvolvimento de um  
39 plano individualizado de ensino a favor da aluna, visando atender às suas necessidades  
40 pedagógicas, de forma a apoiá-la em seus estudos para que possa seguir sua  
41 aprendizagem com qualidade e segurança. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à  
42 Interessada, ao Colégio Ábaco, à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria  
43 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
44 Matrícula – CITEM. **Proc. 2021/00384**. Interessados: Centro Estadual de Educação  
45 Tecnológica Paula Souza / FATEC Itatiba. Assunto: Solicita Reconsideração do Parecer  
46 CEE 197/2022. Relatora: Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro – CES. O Parecer foi  
47 rejeitado por maioria. Os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,  
48 Claudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni  
49 Machado, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Ghisleine Trigo Silveira, Jacintho Del Vecchio  
50 Junior, José Adinan Ortolan, Kátia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes,

1 Maria Alice Carraturi, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar,  
2 Roque Theóphilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Thiago Lopes  
3 Matsushita votaram contrariamente. A Cons<sup>a</sup> Laura Laganá declarou-se impedida de votar.  
4 A Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral acompanhou o voto da relatora. De acordo com o artigo  
5 57 do Regimento deste Conselho, a Presidência designou o Cons. Roque Theóphilo Junior  
6 para redigir o voto vencedor, cuja redação será submetida ao Plenário. **Proc. 2021/00288**  
7 **\_ Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde/ Cefacs - Instituto do**  
8 **Coração. O Parecer CEE 287/2022 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela**  
9 **Cons<sup>a</sup> Laura Laganá foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos da**  
10 **Deliberação CEE 207/2022 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que fixa para**  
11  **cursos dessa natureza, uma carga horária mínima de 1200 horas, sem considerar o**  
12  **cômputo da carga horária destinada ao estágio, indeferimos o pedido do Centro de**  
13  **Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde/ Cefacs - Instituto do Coração - InCor**  
14  **Fundação Zerbini, situado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471 - Cerqueira César, São**  
15  **Paulo - SP, 05403-010. 2.2 Propomos, que a Instituição se digne rever o Plano de Curso,**  
16  **no que diz respeito à distribuição da carga horária dos componentes curriculares (teóricos**  
17  **e práticos) e dos estágios, levando em consideração a proposta pedagógica e as**  
18  **possibilidades previstas no CNCT. 2.3 Pela oportunidade, recomendamos também que o**  
19  **Cefacs reavalie a distribuição dos conteúdos por componentes curriculares, para evitar a**  
20  **concentração em excesso dos objetos de aprendizagem em uma ou duas disciplinas, com**  
21  **dependência da ministração de aulas por apenas um ou dois docentes, ao longo de todo o**  
22  **curso. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Coordenadoria Pedagógica**  
23  **COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.**  
24  **Procs. 2020/00517 e 2020/00518 \_ Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba. O Parecer**  
25  **CEE 288/2022 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fábio Luiz Marinho**  
26  **Aidar Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Pelo exposto no presente**  
27  **Parecer e nos termos das Deliberações CEE 02/1998 e 97/2010, indefere-se o pedido de**  
28  **reconsideração para o credenciamento do Centro Educacional FatBrasil/Sorocaba, situado**  
29  **na Rua Miguel Pedro Mustafá, 163, CEP 18.160-103, CNPJ: 09.313.312/0001-20, para**  
30  **funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (Anos**  
31  **Finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao**  
32  **Interessado, à DER Sorocaba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria**  
33  **de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. Nada a mais havendo a tratar,**  
34  **às onze horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a**  
35  **Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e**  
36  **achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de agosto**  
37  **2022.....**  
38 Ghisleine Trigo Silveira.....  
39 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....  
40 Claudio Kassab.....  
41 Claudio Mansur Salomão.....  
42 Débora Gonzalez Costa Blanco.....  
43 Décio Lencioni Machado.....  
44 Eliana Martorano Amaral.....  
45 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....  
46 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....

- 1 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
- 2 José Adnan Ortolan.....
- 3 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 4 Laura Laganá.....
- 5 Márcia Aparecida Bernardes.....
- 6 Maria Alice Carraturi .....
- 7 Marlene Aparecida Zanata.....
- 8 Mauro de Salles Aguiar.....
- 9 Roque Theophilo Junior.....
- 10 Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede.....
- 11 Thiago Lopes Matsushita.....